



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001121/2014

Data: 09/06/2014 Horário: 15:37

Legislativo - PAR 99/2014

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 66/2.014, recebido em 19/05/14, e registrado nesta casa sob o nº 75/2.014, de autoria do Prefeito.

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária, que autoriza o Poder Executivo a complementar a Revisão Geral Anual, na importância de 0,13%, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, sendo de iniciativa do Prefeito.

Inobstante, observamos que o mesmo necessita ser emendado nos seguintes termos:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL ANUAL CONCEDIDA PELA LEI N.º 3.838, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a complementar, para o corrente mês de Maio de 2014, o valor da revisão salarial anual concedida antecipadamente pela Lei n.º 3.838, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir do dia 1º de maio de 2014, será de 0,13% (treze centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Administração direta do Município.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* aplica-se aos servidores da Administração indireta do Município, como suas Autarquias e a Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Assim, com as respectivas emendas
manifesto-me favoravelmente
à sua tramitação.
Ibitinga, 04 de junho de 2.014.

Relator
VALDECIR DE TRAQUE

Demais membros de acordo:

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente

